



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
7ª Legislatura 2º Biênio 2023/2024

## PROJETO DE LEI Nº 01 /2023

**“INSTITUI O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA”.**

A Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA,  
aprova:

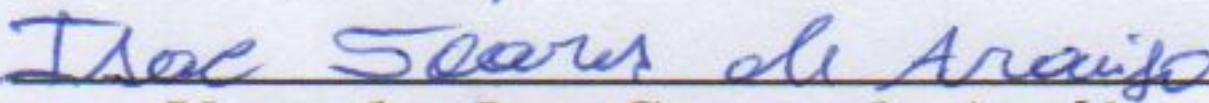
**Art. 1º** - Fica instituída o Dia da Pessoa com Deficiência no Município de Vila Nova dos Martírios - MA, a se realizar anualmente, no dia 21 de setembro.

**Art. 2º** - Ficará incluído no calendário oficial do Município de Vila Nova dos Martírios/MA.

**Art. 3º** - O Dia da Pessoa com Deficiência, ora instituído, terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade civil Vilanovense.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora Raniera Castro Silva Pinto**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Isac Soares de Araújo**

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, 23 de outubro de 2023





## JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa parlamentar, em parceria com o Nobre Vereador Isac Soares de Araújo, tem como objetivos:

1 - Oferecer ferramentas para que a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outros órgãos; como por exemplo: “MP – Sociedade Civil”, possam promover anualmente, a comemoração do Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”; Lembre-se que o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência é celebrado em **21 de Setembro** no Brasil;

2 - Esta data (**21 de setembro**) está sendo instituída, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade Vilanovense;

3 - O preconceito e a inacessibilidade pública são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, sendo tais fatores responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas;

4 - A criação do Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência desde 1979;

5 - O dia **21 de setembro** marca ainda o início da Primavera no Hemisfério Sul, e é fazendo uma referência a esta estação que foi escolhida esta data como marco para celebrar a Luta da Pessoa com Deficiência. O fenômeno da primavera pode ser metaforicamente comparado ao renascimento e renovação da vida, assim como acontecem com as flores durante esta estação, deixando claro o comparativo existente entre esta estação e a vida de pessoas portadoras de algum tipo de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
7ª Legislatura 2º Biênio 2023/2024

deficiência. Assim, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde possam viver de forma igualitária e sem preconceitos;

6 - A Organização das Nações Unidas (ONU) institui, a nível mundial o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado anualmente em 03 de dezembro, desde o ano 1992;

7 - O projeto em tela se mostra oportuno, na medida em que propõe a criação de uma Política Pública para colocar a temática e suas adversidades no Calendário Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, almejando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, vale destacar, entre os benfazejos objetivos da política proposta, o combate ao preconceito, o estímulo ao emprego e a maior atenção com a acessibilidade;

8 - A Constituição da República garante a todos os cidadãos o direito à saúde no artigo 196, bem como o artigo 23, II, deixa claro que é competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a proteção das pessoas com deficiência e garantir seus direitos com tratamento baseado no princípio da isonomia material:

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

*“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:  
(...)*

*II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”*

9 - Esclarecido o conteúdo material da proposição, cumpre agora destacar sua constitucionalidade e legalidade, tanto do ponto de vista da competência do Município para legislar sobre o tema, quanto a possibilidade do exercício do poder legiferante advir do Poder Legislativo como aqui;

10 - O tema ora proposto, não visa alterar qualquer legislação ora vigente, bem como não interferir nas referidas, mas tão somente fazer-se alusão aos Cidadãos





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
**7ª Legislatura 2º Biênio 2023/2024**

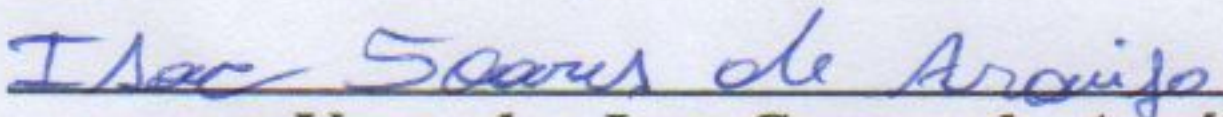
Vilanovenses, portadores de algum tipo de deficiência, para conscientização da população civil, sobre um dia para lembrar-se das Pessoas com Deficiência, com a promoção de debates sobre o referido tema;

A criação dessa data visa que todas as entidades municipais e às ligadas a essa área passem a comemorar a data gerando conscientização, compromisso e ações que transformem a situação das pessoas com deficiência em nossa cidade.

Diante de todos esses motivos e pautado no princípio da legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores apreciem e aprovem este projeto de Lei, no intuito de incentivar as Pessoas com Deficiência a continuar na luta por seus direitos.

Encarecidamente;

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora Raniera Castro Silva Pinto**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Isac Soares de Araújo**

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, 23 de outubro de 2023.